



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

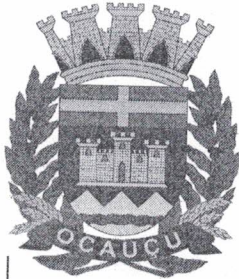
“Ocauçu Cidade Amiga”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAL DE 6 (SEIS)

FUNCIONÁRIOS PARA CASA LAR MUNICIPAL.”

Ocauçu/SP. 04 de setembro de 2025.



Município de Ocauçu

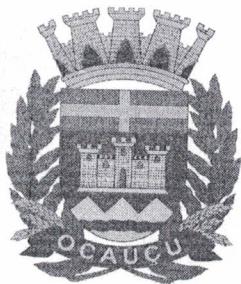
Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocauçu Cidade Amiga”

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
22/07/25	1.0	Finalização da primeira versão do documento	
04/08/25	1.0	Finalização da primeira versão do documento	
03/09/25	1.0	Finalização da primeira versão do documento	



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - OCAÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019 e art. 18 da Lei nº 14.133/2021..

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAL DE 6 (SEIS) FUNCIONÁRIOS PARA CASA LAR MUNICIPAL.

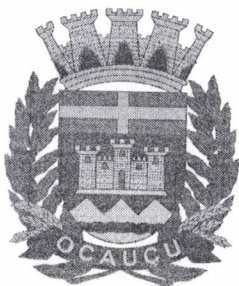
2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação da empresa especializada em questão está alinhada ao Plano Plurianual 2022/2025, lei municipal 1.943/2021 de 06 de dezembro de 2021.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa essencial para garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, atendendo às necessidades do município de Ocaçu e garantindo a melhor relação custo-benefício. Para isso, foram realizadas pesquisas com empresas especializadas em acessoria e consultoria na Gestão de Pessoas, identificando fornecedores que possuam expertise nesse tipo de serviço. A pesquisa de mercado também envolveu consultas ao Portal Nacional de Compras Públicas, por fim, foi possível um planejamento mais eficiente para escolha do melhor custo benefício.

As empresas consultadas apresentaram propostas compatíveis com o mercado, permitindo calcular o *valor médio* de R\$ 377.490,00 para a prestação dos serviços elencados neste



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocauçu Cidade Amiga”

estudo técnico preliminar.

4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atualmente, crianças em situação de vulnerabilidade e risco social, são atendidas por uma instituição de acolhimento “Cantinho Feliz” do município de Vera Cruz, de acordo com um Termo acordado com o Município de Ocauçu.

Recentemente, devido a necessidade da implantação do referido serviço **nos municípios**, as crianças que precisam deste apoio, **na sua cidade de origem**, e neste caso foi pactuado junto ao Ministério Público o atendimento desta população.

5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação é necessária para garantir a seleção da solução mais adequada ao interesse público, conforme previsto no art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021. Estes requisitos devem contemplar contratação que atenda plenamente às necessidades específicas, observando as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho, de modo a assegurar economicidade e a melhor utilização dos recursos disponíveis.

- A empresa deverá comprovar experiência prévia na prestação de serviços em projetos semelhantes, demonstrando expertise e capacidade técnica para conduzir de forma imparcial e eficiente.
- A contratada deverá comprometer-se a cumprir os prazos estabelecidos para a realização dos serviços.
- A contratada também deverá observar e respeitar as normas e regulamentos específicos da rotina estabelecida para o melhor funcionamento do serviço na Casa Lar Municipal.

Ainda a empresa deverá demonstrar estar habilitada, apresentando os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [https:// www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020. 5.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

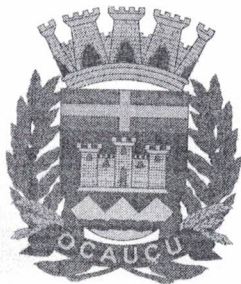
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

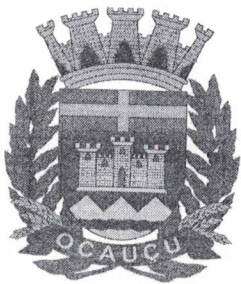
Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Neste caso, as crianças e adolescentes do nosso município que estejam em situação de risco, encaminhadas pelo Conselho Tutelar ou Ministério Público, serão atendidas em uma Casa Lar,

A Casa Lar é um serviço de acolhimento provisório e excepcional para crianças e



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - OCAÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 17 anos e 11 meses, inclusive com deficiência, em situação de medida de proteção, preferencialmente para grupos de irmãos e destituídos do poder familiar.

O serviço tem o objetivo de acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal, social e de abandono. Ele é oferecido em unidades residenciais, sendo que em cada Casa-Lar tem capacidade máxima para **10 crianças e adolescentes** por unidade, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar.

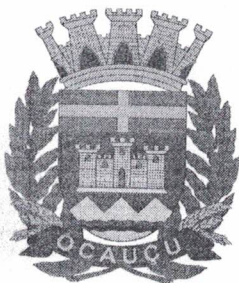
Por todo o acima exposto é necessário a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE PESSOAL PARA CASA LAR.**

GESTÃO DE FUNCIONÁRIOS ESPECÍFICOS

A empresa contratada deverá realizar a gestão direta de **6 funcionários** específicos, conforme listados abaixo, garantindo acompanhamento, supervisão e suporte necessários para o bom desempenho de suas funções. A gestão deverá incluir atividades como acompanhamento de tarefas, feedbacks, treinamentos e demais ações que visem a eficiência e o alinhamento com os objetivos da empresa contratante.

Lista dos funcionários sob gestão:

EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS			
Cargo / Função	Quant / idade	Escala	Atividades desenvolvidas
PSICÓLOGO(A) SOCIAL 1 profissional para até 10 crianças e adolescentes FORMAÇÃO MÍNIMA:	01	Seg. à Sexta 20hs.	• Gestão da entidade Casa Lar, • Coordenação financeira, administrativa e logística. • Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político pedagógico do serviço, • Seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos,



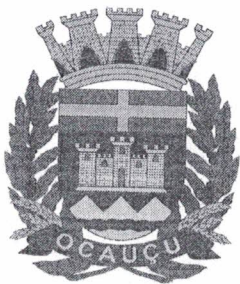
Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

NÍVEL SUPERIOR E EXPERIÊNCIA EM FUNÇÃO CONGÊNERE	• Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual, • Articulação com a rede de serviços, • Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos, • Apoio emocional e psicológico: Oferecer escuta ativa, acolhimento e suporte emocional às crianças, ajudando-as a lidar com suas emoções e experiências. • Promoção do desenvolvimento social: Trabalhar habilidades de convivência, comunicação, empatia e resolução de conflitos entre as crianças. • Orientação às equipes de cuidado: Apoiar os cuidadores e profissionais da casa lar, oferecendo orientações sobre o desenvolvimento infantil, estratégias de intervenção e manejo de situações difíceis. • Atividades de fortalecimento da autoestima: Promover dinâmicas e atividades que aumentem a autoconfiança e o sentimento de pertencimento das crianças. • Prevenção de problemas emocionais: Identificar sinais de dificuldades emocionais ou comportamentais e orientar ações preventivas ou encaminhamentos para profissionais especializados. • Mediação de conflitos: Auxiliar na resolução de conflitos entre as crianças, promovendo o diálogo e a compreensão mútua. • Promoção de atividades lúdicas e terapêuticas: Desenvolver atividades que estimulem o desenvolvimento emocional, social e cognitivo, usando o brincar como ferramenta. • Acompanhamento do bem-estar emocional: Observar o comportamento das crianças e fornecer suporte contínuo para seu
--	--



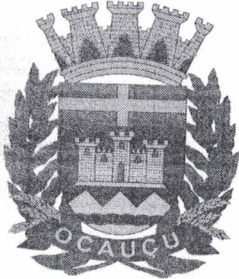
Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

		equilíbrio emocional. • Orientação familiar: Quando necessário, orientar as famílias ou responsáveis sobre o desenvolvimento emocional e social das crianças. • Elaboração de relatórios e registros: Documentar as intervenções, progressos e necessidades das crianças para acompanhamento e planejamento de ações futuras. • Trabalho multidisciplinar: Todas as atividades acima serão realizadas com a Assistente Social.
CUIDADOR FORMAÇÃO MÍNIMA: 1 profissional para até 10 crianças e adolescentes ENSINO MÉDIO DESEJÁVEL EXPERIÊNCIA EM ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	04 12x36 hs	• Cuidado com a higiene pessoal: Ajudar as crianças com banho, troca de roupas, escovação de dentes e cuidados com a pele. • Alimentação: Preparar refeições nutritivas e ajudar as crianças na hora das refeições, garantindo uma alimentação equilibrada. • Acompanhamento nas atividades diárias: Auxiliar nas tarefas escolares, brincadeiras, atividades recreativas e momentos de lazer. • Cuidados com a saúde: Observar sinais de bem-estar ou desconforto, administrar medicamentos se necessário e comunicar aos responsáveis ou profissionais de saúde. • Apoio emocional: Oferecer carinho, atenção, conversar e criar um ambiente acolhedor para as crianças se sentirem seguras e felizes. • Manutenção do ambiente: Limpeza geral dos ambientes: Varrição, passar pano e aspirar os pisos de todos os cômodos, incluindo quartos, salas, cozinha e banheiros. Limpeza de móveis, mesas, cadeiras e superfícies em geral. Limpeza de janelas, portas e espelhos. Higiene dos quartos das crianças: Troca de roupas de cama, toalhas e roupas de cama quando necessário. Organização dos brinquedos, roupas e objetos pessoais.

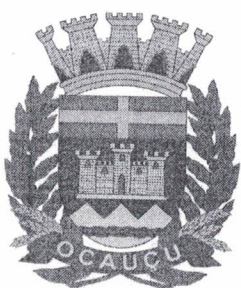


Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - OCAÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

		Limpeza de superfícies e móveis dos quartos. Higiene da cozinha: Limpeza de bancadas, pia, fogão e geladeira. Organização de utensílios, pratos, copos e talheres. Limpeza do chão da cozinha. Higiene dos banheiros: Limpeza de vasos sanitários, pias, espelhos e azulejos. Troca de toalhas e reposição de papel higiênico. Limpeza do chão do banheiro. Cuidados com os brinquedos e objetos das crianças: Limpeza e higienização de brinquedos, livros e objetos de uso diário. Organização dos espaços de brincar. Lavagem de roupas: Lavagem, passagem e organização das roupas das crianças, roupas de cama, mesa e banho. Recolher lixo e manter os ambientes sempre limpos e organizados. Garantir que o espaço esteja limpo, organizado e seguro para as crianças brincarem e aprenderem. Incentivar as crianças a participarem das tarefas, organizações e limpezas domésticas, como se estivessem em sua própria casa. • Acompanhamento na rotina: Auxiliar na rotina diária, organização de materiais escolares, roupas e itens pessoais. Auxílio na higiene pessoal das crianças, como banho e troca de roupas, como hora de dormir, higiene antes de dormir, e atividades de rotina. • Estimulação e desenvolvimento: Incentivar atividades que promovam o desenvolvimento cognitivo, motor e social das crianças. • Respeito às necessidades individuais: Respeitar as preferências, limites e o ritmo de cada criança, promovendo autonomia sempre que possível. • Registro de atividades: Manter registros sobre o comportamento, saúde e atividades realizadas com as crianças, se necessário.
MONITOR	01 40 hs	• Apoio às funções do cuidador.

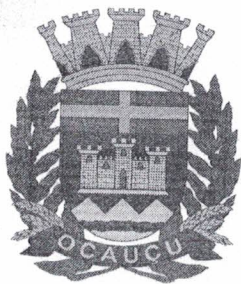


Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

1 profissional para até 10 crianças e adolescentes FORMAÇÃO MÍNIMA: ENSINO MÉDIO DESEJÁVEL EXPERIÊNCIA EM ATENDIMENTO E CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	• Acompanhamento externo: Acompanhar as crianças em consultas médicas e hospitalares, projetos escolares e sociais do dia a dia. • Acompanhamento nas atividades diárias: Auxiliar as crianças nas tarefas do dia a dia, como higiene, alimentação e rotinas de sono. • Supervisão durante as brincadeiras: Garantir que as crianças brinquem de forma segura, promovendo atividades lúdicas e educativas. • Organização de atividades recreativas: Planejar e ajudar na realização de jogos, brincadeiras e atividades que estimulem o desenvolvimento das crianças. • Auxílio na rotina escolar: Apoiar as crianças nos estudos, ajudando com tarefas, leitura e atividades pedagógicas. • Manutenção do ambiente: Zelar pela organização e limpeza do espaço onde as crianças convivem, garantindo segurança e conforto. • Apoio na alimentação: Auxiliar na hora das refeições, ajudando na organização e na higiene durante as refeições. • Acompanhamento emocional: Estar presente para ouvir, apoiar e oferecer segurança às crianças, promovendo um ambiente acolhedor. • Controle de horários: Garantir que as crianças cumpram seus horários de atividades, descanso e lazer. • Registro de atividades: Manter registros simples sobre o comportamento, atividades realizadas e necessidades das crianças, se necessário. • Colaboração com a equipe: Trabalhar junto com outros profissionais, como cuidadores e psicólogos, para garantir o bem-estar das crianças.
---	---



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocauçu Cidade Amiga”

Complementando esse quadro de Recursos Humanos para manutenção da **Casa Lar**, terão outros funcionários administrados e geridos diretamente pela administração pública municipal, que se encontram no prédio da Secretaria de Bem Estar Social, na mesma rua, logo em frente ao prédio da Casa Lar, sendo eles:

Assistente Social

Auxiliar de Serviços Gerais

Gestor

Cozinheiro (no Centro Comunitário, em frente)

Sendo assim, estão sendo cumpridas as exigências do art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, e alterações, bem como as disposições específicas da Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social.

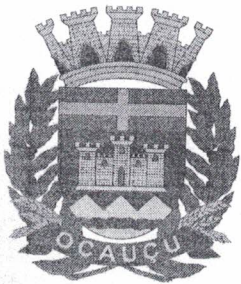
7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAL PARA CASA LAR	UN	12	R\$ 31.457,50	R\$ 377.490,00

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de R\$ 377.490,00 para a objeto foi definida com base nos resultados da pesquisa de mercado e no alinhamento aos custos médios praticados no setor. Referente a 2 a 6 crianças por um período de 12 meses.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaçu Cidade Amiga”

Opta-se por não parcelar a contratação, tendo em vista que a execução unificada do objeto garante maior eficiência e racionalização dos recursos públicos. O fracionamento poderia comprometer a uniformidade técnica, causar divergências na execução e dificultar o acompanhamento e a fiscalização do contrato.

Além disso, o objeto exige compatibilidade técnica entre as etapas ou itens, sendo recomendável que a execução esteja sob a responsabilidade de um único contratado, o que viabiliza maior controle, menor risco de falhas operacionais e maior agilidade na tomada de decisões durante a vigência contratual.

A contratação em lote único se mostra a forma mais vantajosa à Administração, promovendo economicidade, padronização e centralização de responsabilidades, conforme art. 23, §1º da Lei 14.133/2021.

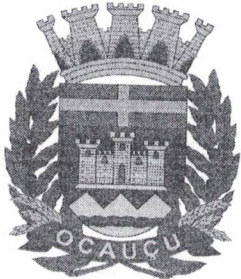
10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da demanda, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que guardem relação direta com o objeto ora pretendido. Trata-se de contratação autônoma, cuja execução não depende de outro contrato vigente ou futuro, podendo ser realizada de forma isolada, sem prejuízo à sua finalidade.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da contratação ora proposta, a Administração Pública pretende alcançar os seguintes resultados:

- **Atendimento eficaz à necessidade identificada**, solucionando o problema que motivou a contratação, com foco na continuidade e na qualidade dos serviços públicos prestados à população;
- **Maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos**, por meio da escolha da solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e financeiro;
- **Melhor aproveitamento da infraestrutura, dos recursos humanos e materiais disponíveis**, integrando a contratação às rotinas administrativas com o menor impacto possível;
- **Redução de riscos operacionais, jurídicos e financeiros**, a partir da contratação de fornecedor qualificado e tecnicamente habilitado para executar o objeto conforme os parâmetros exigidos;



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

- **Conformidade com as exigências legais, técnicas e regulatórias**, assegurando o cumprimento das obrigações da Administração Pública e prevenindo eventuais passivos ou sanções.

A efetivação desses resultados será monitorada por meio do acompanhamento técnico da execução contratual, com foco no cumprimento integral das obrigações assumidas e na entrega de bens/serviços com qualidade e dentro dos prazos estipulados.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

a) **Elaboração de Documentos Técnicos:**

- **Termo de Referência:** detalhar as especificações técnicas dos serviços a serem contratados, incluindo os requisitos de qualidade, prazos e condições de execução.
- **Minuta de Contrato:** preparar uma minuta de contrato que contemple todas as cláusulas necessárias para garantir a execução adequada dos serviços, incluindo penalidades por descumprimento e garantias exigidas.

b) **Análise de Riscos:**

- **Identificação de Riscos:** mapear os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, como atrasos na entrega dos serviços, falhas na qualidade dos exames e laudos, e problemas de comunicação entre as partes.

c) **Verificação de Conformidade Legal:**

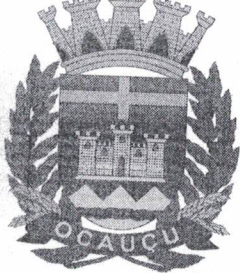
- **Documentação:** assegurar que toda a documentação necessária para a licitação esteja completa e em conformidade com a legislação vigente, incluindo certidões negativas, alvarás e licenças.

d) **Planejamento Orçamentário:**

- **Orçamento Estimado:** elaborar um orçamento estimado para a contratação, com base em pesquisas de mercado e composições de preços, garantindo a alocação adequada de recursos financeiros.

e) **Publicação do Edital:**

- **Transparência:** publicar o edital de licitação em conformidade com os prazos e procedimentos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, garantindo a ampla divulgação e a participação de empresas qualificadas.
- **Esclarecimentos:** disponibilizar canais de comunicação para esclarecer dúvidas dos



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - OCAÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

interessados e fornecer informações adicionais sobre o processo licitatório.

Essas providências são essenciais para assegurar a transparência, a eficiência e a conformidade legal do processo de contratação, garantindo que o Município de Ocaçu obtenha serviços de alta qualidade e atenda às suas necessidades de saúde e segurança do trabalho.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação em análise **não apresenta impactos ambientais significativos**, considerando a natureza dos bens/serviços a serem contratados, que não envolvem geração de resíduos, alteração do meio ambiente ou consumo relevante de recursos naturais.

Não obstante, a Administração mantém seu compromisso com a sustentabilidade, adotando boas práticas na gestão contratual, como a exigência de regularidade ambiental dos fornecedores e a priorização de soluções com menor impacto ambiental, sempre que possível.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação proposta é **tecnicamente viável, economicamente justificável e juridicamente adequada** para o atendimento da demanda apresentada pela área requisitante, conforme demonstrado ao longo deste Estudo Técnico Preliminar.

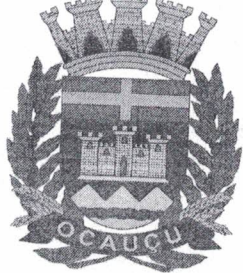
O levantamento de mercado revelou a existência de fornecedores aptos, com preços compatíveis com a realidade atual e em conformidade com as exigências legais e técnicas.

A solução proposta atende ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços e a eficiência administrativa.

Dessa forma, conclui-se que a contratação cumpre os requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021 e configura-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

15 – ANEXOS

Não há anexos



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - OCAÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

16 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP E APROVAÇÃO

Responsáveis pela Elaboração do ETP e Autoridade Competente



MARIA TEREZA DIONÍSIO PEREIRA COLOMBO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL